

DECRETO Nº 7601, de 12 de agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7601           |                              |                                           |                 |            |
|---------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|------------|
| Suplementação de Créditos |                              |                                           | Data 12/08/2026 |            |
| Cód. Reduz.               | Cód. Reduz. de               | TipoU.O. / Classificação Orçamentária     |                 | Valor      |
| Origem                    |                              | Crédito                                   |                 |            |
| 287                       |                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                 |            |
|                           | 287                          | 1.10.1.10.301.0019.2068.33903000.16000001 |                 | 470.000,00 |
| 291                       | 291                          | 1.10.1.10.301.0019.2068.33903900.16000001 |                 | 200.000,00 |
| Soma:                     |                              |                                           |                 | 670.000,00 |
| Decreto Nº 7601           |                              |                                           | Data 12/08/2026 |            |
| 1713501101                | Atenção Primária - Principal |                                           |                 | 670.000,00 |

|       |            |
|-------|------------|
| Soma: | 670.000,00 |
|-------|------------|

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Atenção Primária – Principal

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 12 de agosto de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**